



APRESENTAM

19, 20 E 21 DE MAIO | 2023

FAZENDA TERRA PROMETIDA • PORTO NACIONAL/TO



2º LEILÃO
Fazenda
**TERRA
PROMETIDA**

E CONVIDADOS ESPECIAIS

ETAPA

Prenhez e Bezerras

CATÁLOGO

19 DE MAIO

ÍNDICE



E T A P A

*Prenhez
e Bezerras*

P R O M O T O R E S

Fazenda Terra Prometida - Nelore H & J.....	LOTE 01 ao 03
Fazenda Terra Prometida - Nelore H & J / Nelore Paranã.....	LOTE 04
Fazenda Terra Prometida - Nelore H & J / Nelore Mato Verde.....	LOTE 05
Fazenda Terra Prometida - Nelore H & J.....	LOTE 06 e 07
Fazenda Terra Prometida - Nelore H & J / HRO Empreendimentos.....	LOTE 08
Nelore Paranã / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni	LOTE 09 ao 11
Nelore Paranã / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária / Pecuária São Jorge.....	LOTE 12
Nelore Paranã / Agropecuária Vila dos Pinheiros / Casa Branca Agropastoril Ltda.....	LOTE 13
Nelore Paranã	LOTE 14
Nelore Paranã / Nelore DC - Daniela Freitas e Cristiano Moura.....	LOTE 15
Nelore Paranã	LOTE 16

CONVIDADOS / PRENHEZES

Fazenda Terras de Kubera / Pecuária São Jorge.....	LOTE 17
Nelore DC - Daniela Freitas e Cristiano Moura / Nelore Serilon - Cassio Tottene.....	LOTE 18
Casa Branca Agropastoril Ltda. / Nelore Napemo	LOTE 19 e 20
João Thomazini - Pecuária 3JR / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco.....	LOTE 21
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Moacyr Lages.....	LOTE 22
HRO Empreendimentos / Mônica Marchett.....	LOTE 23
CRL Agropecuária - Thiago Lopes / João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agropecuária / Nelore Aladim / Rancho 55 - João Gominha	LOTE 24

CONVIDADOS / ANIMAIS

Cabaña Sausalito / AgricomSeeds	LOTE 25
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore da Barra	LOTE 26
Irmãos Menezes.....	LOTE 27
Fazenda Terras de Kubera / Nelore DC - Daniela Freitas e Cristiano Moura	LOTE 28
Agromon / SNL Agropecuária.....	LOTE 29

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

VIATNA 08 FIV MARA MÓVEIS X OPOSITOR DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: JANEIRO/2024



Uma das principais descendentes da grande matriarca VIATINA TE J.GALERA. Foi destaque do Leilão HRO 2022, sendo uma das recordistas do evento. Doadora provada, com produção extraordinária!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

BONITA FIV LUC 2L X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/2024**



Um indivíduo excepcional, produtora de animais de pista, e reserva de planteis. Suas progênes vem surpreendendo nos quesitos de beleza racial e volume de carcaça.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

CATTEDRAL FIV CIAV X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **DEZEMBRO/2023**



A rainha CATTEDRAL volta ao palco!

Vem mais uma vez presentear a raça Nelore com uma prenhez consagrada.

Suas progênes que serão apresentadas no leilão vão surpreender a todos os convidados.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



P R E N H E Z

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J / Nelore Paraná

LINDA DA PAU D'ARCO X CAMPEÃO DA MN

PREV. DE PARTO: JULHO/2023



A Grande Campeã Nacional está de volta!!!

Desta vez ofertando uma prenhez com um acasalamento inédito, com o genearca CAMPEÃO DA MN.

Provadíssima em sua produção com diversos acasalamentos da atualidade, com alta herdabilidade de fenótipo, fertilidade e habilidade materna.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J / Nelore Mato Verde

GUIRLANDA FIV HVP X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/2024**



Um monumento de doadora.

GUIRLANDA foi uma das responsáveis pelo título de Criador da Super Copa do Ranking 2021/2022 da ACNB, conquistado pelo Nelore HEJ.

Suas progênes se destacam pela homogeneidade e desempenho.

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

HORTÊNCIA FIV PARANÃ X DODGE RAM DA RS

PREV. DE PARTO: JANEIRO/2024



A Campeã Matriz do Ranking Nacional 2022 vem ao palco deste grande leilão. HORTÊNCIA foi a matriz mais premiada nas pistas do país em 2022. Volume de carcaça, estrutura e um pedigree muito consistente fazem dela uma jovem doadora excepcional.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

DIVA DO HEJ X OPOSITOR DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **JANEIRO/2024**



Uma das grandes surpresas deste leilão.

Filha do pé da doadora consagrada GUIRLANDA FIV HVP, DIVA vem produzindo com o OPOSITOR DA DI GENIO, bezerras maravilhosas que estarão a amostra na venda de sua prenhez.

Um verdadeiro bilhete premiado.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



TRIPLO DE PRENHEZ

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J / HRO Empreendimentos

HAMINA TN3 EAO X Opositor da Di Genio

PREV. DE PARTO: JUNHO/2023

BIG BEN DA S.NICE

LANDAU DA DI GENIO

HAMINA TN3 EAO X Opositor da Di Genio

HASTA TE

GAVINA DA DI GENIO

HAMINA TN4 EAO X Opositor da Di Genio

PREV. DE PARTO: JUNHO/2023

BIG BEN DA S.NICE

LANDAU DA DI GENIO

HAMINA TN4 EAO X Opositor da Di Genio

HASTA TE

GAVINA DA DI GENIO

HAMINA TN5 EAO X Áthila de Naviraí

PREV. DE PARTO: AGOSTO/2023

BIG BEN DA S.NICE

TANU FIV DE NAVIRAÍ

HAMINA TN5 EAO X Áthila de Naviraí

HASTA TE

217 FIV DE NAVIRAÍ

A grande dinastia continua.

A genética HAMINA volta aos palcos da Fazenda Terra Prometida oferecendo três prenhezes provadas para que os investidores possam desfrutar desta genética, que é uma das mais rentáveis da história!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Paranã / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

RARIDADE FIV DA RFA X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/2024**



Uma das vacas mais perfeitas de todos os tempos na Raça Nelore!

RARIDADE representa o modelo ideal da matriz procurada por todos os criadores - beleza racial, funcional, produtiva e com produção provada:

- RECORDISTA FIV SAUSALITO - valorizada em R\$1.800.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2023;
- MELODIA FIV DO HEJ - valorizada em R\$1.290.000,00 no 1º Leilão Fazenda Terra Prometida 2022;
- BELDADE FIV PSJ - valorizada em R\$930.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2022;
- RARIDADE FIV CRL - valorizada em R\$750.000,00 no Leilão CRL Family Elite 2022;
- PESKA FIV SAUSALITO - valorizada em R\$640.000,00 no 31º Remate Sausalito Productividad 2022;
- RARIDADE 1 FIV CRL - valorizada em R\$510.000,00 no Leilão CRL Family Prenhezes e Bezerras.

RARIDADE foi o destaque no Leilão Tarde de Negócios RFA, e promete continuar escrevendo sua história brilhante na raça Nelore!

Boa sorte! Sucesso!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Paranã / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

SHANKARA 4 FIV DO KALUNGA x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/2024**



A Grande Campeã Expoinel 2018 e Res. Grande Campeã Expoinel 2021 - SHANKARA 4! SHANKARA 4 foi sensação em todas as pistas que participou, e agora está fazendo história em sua carreira como uma Grande Doadora da Raça Nelore, com uma produção que está arrebatando:

- AFRODITE FIV GIBER - valorizada em R\$1.620.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2022;
- BEGÔNIA FIV PARANÃ - valorizada em R\$930.000,00 no Leilão Noite do Nelore Nacional 2023;
- VICENZA FIV GIBER - valorizada em R\$750.000,00 no Leilão HRO Experience;
- BALENCIAGA FIV GIBER - valorizada em R\$660.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2023;
- SHANKARA FIV DA FM - valorizada em R\$480.000,00 no Leilão Marino 30 Anos;
- OSAKA FIV SAUSALITO - a Barriga de Ouro da Cabanã Sausalito, mãe dos principais animais no seu time de pista e em sua estreia nas pistas, foi a Res. Campeã Progênie Jovem de Mãe Expo Uberlândia 2023;
- ALMAVIVA FIV GIBER - reserva absoluta do condomínio Nelore Gibertoni e Nelore Paranã;
- RHAVANNA FIV MATA VELHA - uma das principais bezerras da nova Geração da Fazenda Mata Velha e do Grupo Mônica.

Oportunidade de adquirir uma prenhez que, com certeza, fará sucesso no plantel do investidor! Boa sorte!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



PRENHEZ

Nelore Paranã / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

MOGIANNA FIV DA EDAP x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **JANEIRO/2024**



Uma das doadoras mais consistentes da atualidade na raça Nelore!

Uma verdadeira Barriga de Ouro, com destaque para seus filhos e filhas: VANESSA FIV GIBER, SAMARA FIV GIBER, VULCANO FIV GIBER, NATALIE FIV GIBER, LOYSE FIV TLBF, CALIFÓRNIA FIV SANTA IRENE, GRÉCIA FIV SANTA IRENE, FLORIDA FIV DA FM, MOGIANNA FIV GLDJ, BARCELONA FIV DA VALÔNIA e MOGIANNA FIV DA VALÔNIA.

Além de se provar como uma grande mãe, MOGIANNA está se provando como uma grande avó, onde podemos destacar as campeãs: RIMA FIV SANTA FÉ 1 e RIMA FIV REALEZA 1.

Oportunidade de adquirir a prenhez de uma doadora de consistência - Mãe e Avó de Campeões!

Boa sorte! Sucesso!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Paranã / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária /
Pecuária São Jorge

PINTURA DA RFA x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **DEZEMBRO/2023**



O nome já diz tudo: uma obra de arte da raça Nelore. Uma das mais belas e cobiçadas vacas da raça Nelore. PINTURA DA RFA vem da família das matriarcas EUFORIA TE DA RFA, JATIÚCA FIV DA RFA, HÍPICA FIV DA RFA e LUSITANA FIV DA RFA. Recordista do Leilão Noite dos Campeões 2020 e Recordista do Leilão Terra Prometida 2022. Mãe das Campeãs e destaques em leilões: AMSTERDAM FIV GIBER - atual Campeã Fêmea Jovem Expozebu 2023, UJARINA FIV DA RFA, Res. Campeã Bezerra Expoinel Uberaba 2018 e destaque do Leilão Noite dos Campeões 2020; USTICA FIV DA RFA, Campeã Fêmea Jovem da Expoinel Minas 2020, Campeã Vaca Adulta Expoinel 2020 e recordista do Leilão Coronel's 2019; ANITA FIV DA RFA, destaque do 6º Encontro Vila Real 2020, JÓIA RARA FIV AL CANAÃ, destaque do 4º Leilão Anual Nelore Canaã 2021 e TASHA FIV GLDJ destaque do Leilão Rio Bello 2022.

E vem muita bezerra de qualidade da PINTURA por aí!
Vaca de confiança, investimento certo!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Paranã / Agropecuária Vila dos Pinheiros /
Casa Branca Agropastoril Ltda.

STRELA FIV DO MURA

x ÁTHILA DE NAVIRAÍ
ou KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **ATHILA: JULHO/2023 • KAYAK: FEVEREIRO/2024**



UMA DAS MAIS IMPORTANTES DOADORAS DO BRASIL!!!

Uma das mais completas e cobiçadas doadoras da atualidade, STRELA FIV DO MURA roubou a cena no Leilão de liquidação da Jatobá Pecuária por sua combinação única de beleza, carcaça e funcionalidade.

STRELA traz em seu pedigree o sangue dos raçadores LANDAU, JERU e HELÍACO; e das matriarcas NELINA, HALINA e ENFEZADA, genética fantástica e consistente.

A primeira geração da STRELA vem comprovando tudo que esperávamos desta fantástica doadora. Com o KAYAK produziu a espetacular LUA FIV PARANÃ, comercializada por alta soma no Leilão Terra Prometida. Com o TALENTO produziu FLOR FIV DA VALÔNIA, um dos destaques do Leilão de Liquidação Valônia; também produziu a fantástica CONSTELAÇÃO SMH. Com o CAMPEÃO produziu as já doadoras STRELA FIV BRUN e WERENA FIV DO MURA. E com o RIMA FIV NERU produziu a fantástica STELLA FIV SMH.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Paraná

BERTHA FIV CRL

x KAYAK TE MAFRA
ou LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **KAYAK: NOVEMBRO/2023 • LANDAU: DEZEMBRO/2023**



Filha do raçador JERU FIV DO BRUMADO com a RIMA FIV GALÍCIA, família da matriarca CAMPECINA TE BIONATUS. Doadora destaque de comercialização do Leilão CRL Family 2022.

Sua progênie contribuiu para vitorioso time de pista da CRL Agropecuária. Mãe de grandes indivíduos como ESTRELA FIV CRL, EVA FIV CRL, EXPRESSIVA FIV CRL e FÁBULA FIV CRL.

BERTHA é mãe também da bezerra MALAGUENA SALEROSA OUROFINO, que será destaque no Leilão Terra Prometida!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Paranã / Nelore DC - Daniela Freitas e Cristiano Moura

ESPN JAVANESA X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **OUTUBRO/2023**



Prenhez da Bi Grande Campeã Nacional!

O Condomínio Nelore Paranã e Nelore DC oferecem ao mercado uma prenhaz especial da ESPN JAVANESA.

Com o LANDAU DA DI GENIO, ESPN JAVANESA produziu várias filhas que se tornaram reservas do Nelore Paranã, dentre o destaque do Leilão Super Quality 2021: SCARLET FIV DO PARANÃ, jovem doadora de muito futuro. No Leilão Terra Prometida 2022 o destaque foi para LENDA FIV PARANÃ, filha do BITELO DS com a ESPN JAVANESA.

Um dos destaques das baias do Nelore Paranã atualmente é LIANA FIV PARANÃ, outra filha da JAVANESA com o LANDAU.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Paranã

THAMARA FIV INTEGRAL

x DODGE RAM DA RS
ou LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: DODGE RAM: NOVEMBRO/2023 • LANDAU: FEVEREIRO/2024



A barriga de ouro do Nelore Paranã!!!

Será um dos grandes destaques do Leilão Terra Prometida 2023!

THAMARA FIV INTEGRAL descende de uma das mais importantes famílias da Fazenda do Sabiá: EMPA DA SABIÁ e ORQUÍDEA TE DA SABIÁ, que produziram a matriarca QUALITÁ TE GUADALUPE, mãe da THAMARA.

THAMARA segue os passos dessas grandes doadoras que compõem seu pedigree, teve uma carreira brilhante em pista e agora como doadora mostra todo seu potencial genético.

VITÓRIA FIV GIBER (LANDAU x THAMARA) se consagrou Campeã Novilha Maior Expozebu 2022 e foi recém comercializada por R\$1.200.000,00 no Leilão Elo de Raça 2023.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Terras de Kubera / Pecuária São Jorge

ÍRIS 8 FIV DA VALÔNIA x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **AGOSTO/2023**



Rainha dos números...

Grande Campeã Expozebu 2019;

Grande Campeã Expoinel Minas 2020;

9 vezes Grande Campeã e Reservada Grande.

Recordista mundial de valorização - 9.6 milhões de reais.

Recorde de peso em Terras de Kubera: 1.306 Kg

Recordista mundial de valorização em venda de uma prenhez - 540 mil reais.

Mãe da CAPA DE REVISTA OUROFINO - Campeã Bezerra Jovem Expoinel Minas 2021.

Mãe da LUANA FIV PARANÁ - Campeã Novilha Menor Expoinel Nacional 2022 - comercializada 50% por 990.000,00 no Leilão CRL.

Mãe da FELICIDADE LUCENTE - uma linda filha do BITELO DS e destaque do Leilão 2L de junho.

Aos 5 anos de idade já produziu duas Campeãs em Uberaba consecutivamente.

ÍRIS 8 FIV DA VALÔNIA é um fenômeno em todos os sentidos!!!

E você, já tem uma ÍRIS 8 em seu seletor plantel?

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore DC - Daniela Freitas e Cristiano Moura /
Nelore Serilon - Cassio Tottene

ALLEGRA FIV DA RS I X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **DEZEMBRO/2023**



A RECORDISTA ALLEGRA!!!

O condomínio Nelore DC e Nelore Serilon traz uma prenhez especial para esse grande leilão!!! Doadora Jovem, na plenitude dos seus 6 anos de idade, e com muita consagração e história e a ser escrita raça Nelore.

Fêmea de muito comprimento, estrutura, desempenho e carcaça!

Sua produção é super provada, onde podemos destacar recentemente:

- PATRÍCIA FIV SERILON: Reservada Campeã Fêmea Adulta Expozebu 2022;
- A5078 PARANÁ: Campeão Júnior Menor Expozebu 2022;
- LAS VEGAS FIV PARANÁ: 3º prêmio Novilha Menor Expozebu 2022.

ALLEGRA se destaca nos números de comercialização, onde sua genética já obteve incríveis R\$9.000.000,00 de faturamento.

Também destaque na comercialização dos seus produtos:

- TIJUANA DA RS: valorizada em R\$2.820.000,00;
- LAS VEGAS FIV PARANÁ: valorizada em R\$990.000,00.

Boa Sorte ao novo investidor!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Casa Branca Agropastoril Ltda. / Nelore Napemo

VIATINA 19 FIV MARA MÓVEIS x KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **NOVEMBRO/2023**



O Maior fenômeno da raça Nelore dos últimos tempos!!!

Grande Campeã Expoinel MG 2021, VIATINA 19 FIV MARA MOVEIS, combina um fenótipo impecável com pedigree incontestável.

O acasalamento é irmã próprio da Pietra FIV J Mata Velha, comercialidade por 1mi 50% no Elo de Raça 2023, Karisma FIV AL Canaã, Reservada Campeã Bezerra Jovem Expoinel MG 2023 e HDF Burguesa 1º prêmio Expozebu 2023.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



P R E N H E Z

Casa Branca Agropastoril Ltda. / Nelore Napemo

JPN FIV EVA x LIVRE ACASALAMENTO

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

JPN FIV EVA

BASCO DA SM

JOYCE FIV EAO

DÉBORA FIV SANTA CRUZ

.....X.....

LIVRE ACASALAMENTO

GRANDE CAMPEÃ EXPOZEBU 2023

GRANDE CAMPEÃ EXPOINEL MG 2023

Símbolo máximo da fêmea Nelore!!! Tipo, carcaça, fertilidade e habilidade materna!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Moacyr Lages

NAMORADA DA DI GENIO x DODGE RAM DA RS ou KAYAK TE MAFRA ou RIMA FIV NERU

PREV. DE PARTO: **DODGE RAM: NOV/23 • KAYAK: JUL/23 • NERU: DEZ/23**



X



NAMORADA DA DI GENIO - uma das doadoras mais bonitas filhas do LANDAU que existem atualmente na raça. Namorada é extremamente funcional, feminina e de uma carcaça invejável. Filha direta de uma das principais doadoras da raça CARROLA FIV HVP, que nada mais nada menos é da linhagem da grande matriarca HAMINA FIV DA MV.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

HRO Empreendimentos / Mônica Marchett

FLORENCE OUROFINO X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **OUTUBRO/2023**



Uma das principais Matriarca da HRO. É filha da matriz símbolo da criação HRO, Hematita 3 HRO. Produziu várias filhas de destaque da atualidade, como:

- Beldade FIV HRO = Recordista de preço no Leilão Salsalito 2022 na Bolívia sendo valorizada em U\$74mil Dólares.
- Escala FIV HRO = Uma das recordista de preço no Leilão HRO Embryo 2022, sendo valorizada em R\$450 mil Reais aos 6 meses de idade.
- Monica FIV GLDJ = Uma das recordista do Leilão Força da Raça 2022 e com inúmeros títulos nas principais exposições do Brasil, para muitos uma das melhores fêmeas da atualidade!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



P R E N H E Z

CRL Agropecuária - Thiago Lopes / João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agropecuária / Nelore Aladim / Rancho 55 - João Gominha

BELLE FIV CRL x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/2024**



BELLE FIV CRL possui uma beleza rara!!!

Animal de comprimento corporal espetacular, muito feminina, estrutura impressionante e ótimos aprumos. Sua progênie destaca se com ótimos animais no Nelore CRL e Nelore OGT. Uma das principais matrizes no Brasil!

Sorte ao investidor!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Cabaña Sausalito / AgricomSeeds

SOPHIE FIV SAUSALITO

RG: SAU 462 • NASC.: 01/03/2023 • FÊMEA



SOPHIE FIV SAUSALITO - bezerra destaque da sua geração na Cabaña Sausalito, uma parceria com Agricomseeds, que faz sua primeira venda no Brasil, após adquirir NOIVA FIV SAUSALITO no Leilão Noite dos Campeões/2023.

SOPHIE representa a sétima geração de doadoras que se destacaram pela estrutura e qualidade de carcaça - NOIVA FIV SAUSALITO - ALLEGRA FIV RS - JUPIÁ 3 OURO FINO - JUPIÁ GUADALUPE - ABSOLUTA CS - LAUREA DA JAVA. SOPHIE FIV SAUSALITO é uma bezerra com forte potencial para o ranking nacional e para uma futura doadora.

Caso o futuro investidor tenha interesse, a Cabaña Sausalito tem o total interesse fazer ranking nacional com SOPHIE FIV SAUSALITO.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Nelore da Barra

PAOLLA OLIVEIRA FIV DA RS

RG: **RSBP 6515** • NASC.: **29/11/2022** • FÊMEA



PAOLLA OLIVEIRA FIV DA RS. A caçulinha da RS Agropecuária no LEILÃO TERRA PROMETIDA.

Bezerra nos chama muito à atenção pelo seu equilíbrio como indivíduo e também pelo seu pedigree aberto, nos dando uma grande vantagem na hora de acasalar. Muita atenção nessa belíssima bezerra a venda!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Irmãos Menezes

LEYDI FIV DA PRIMA

RG: LCM 2670 • NASC.: 11/10/2022 • FÊMEA



Tiramos a melhor bezerra da nossa seleção para abrilhantar esse leilão!

Ela desfila nos palcos da Fazenda Terra Prometida, ela sabe que é boa! LEYDI FIV DA PRIMA nasceu diferente, sua evolução é constante e a cada dia nos faz apaixonar mais por lá!!! Filha da doadora que fez a história da nossa seleção: EVITHA FIV DA 42. Genética consistente de grandes doadoras: JORDANIA FIV JACURICY - JORDANIA XXVII FIV PONTAL - JORDANIA II TE J.GAL - ESPANHOLA J. GAL E OPERA DA SC. Muita raça e beleza, pescoço lançado, feminina, excelente linha de dorso, garupa corrigida, estrutura e desempenho.

São atributos importantes que nos garantem um futuro brilhante nas principais pistas da raça nelore .

Sua irmã GALLES FIV DA PRIMA foi CAMPEÃ BEZERRA DA EXPOINEL MINAS 2019. Peso: 365kg e Ponderal: 1.568g/dia. Oferta de 50% onde teremos o prazer de comemorar as conquistas junto com o novo sócio.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



Fazenda Terras de Kubera / Nelore DC - Daniela Freitas e Cristiano Moura

ALICE FIV NDC

RG: **NDC 3** • NASC.: **26/09/2022** • FÊMEA



O Condômino ALICE com muita alegria oferta sua estrela das baías.
 A CAMPEÃ BABY - BARRETOS 2023 , com grande comentário dos jurados.
 A filha direta da GRANDE RECORDISTA DE VALORIZAÇÃO ALLEGRA RS
 NELORE DC e Faz. TERRAS DE KUBERA não poderiam deixar de colocar o que
 tem de melhor nesse que será o MAIOR LEILÃO DA HISTÓRIA DA RAÇA.
 JUNTOS SOMOS MAIS FORTE !!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



Agromon / SNL Agropecuária

JULIETA FIV SNL

RG: **SNL 1230** • NASC.: **01/09/2022** • FÊMEA



Genética provada e consistente - Vala Barros Correia

Filha de uma GRANDE CAMPEÃ!

Perfeita na sua caracterização, apurmos correto, desempenho equilibrado e correto!

JULIETA FIV SNL tem tudo para seguir os passos da sua mãe JULIETA FIV CARTHAGO.

Aos 7 meses, está pesando 420 kg, com ponderal de 1.650 g/dia!

Sucesso!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mere espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pelo Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mere espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote agregado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não lançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda, mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto ao Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que o atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pelo que se vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º

Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHIZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente serão exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada do(s) prenhez(es) do VENDEADOR. Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHIZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perfílites condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dora o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasá-la segundo critério do VENDEADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) serão(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo

Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer despesa, escolher o laboratório e/ou apresentar receptor de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prole ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das premissas obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", e, que o contrato se aperfeiçará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDORES responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDORES, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apreará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) e o(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, os aspectos de cada lote constarão em editais agregados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no ato do lance na local de realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDORES(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva documentação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudáveis(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor

compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final de venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDORES), acompanhadas das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reiterar sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDORES) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(o)s fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-á doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(s) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina/PR para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

19, 20 E 21 DE MAIO | 2023

FAZENDA TERRA PROMETIDA • PORTO NACIONAL/TO



2º LEILÃO
Fazenda
**TERRA
PROMETIDA**

E CONVIDADOS ESPECIAIS

PROMOTORES:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



17 99664.4050



34 99939.0466
34 998179331



34 99118.9112
34 3314.9494

FOTOS/VÍDEOS:
(PROMOTORES)



17 98174.0202

AGÊNCIA:



67 2525.7185

PATROCÍNIO:



CHEVROLET